



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 17/2025 PRPI/REITORIA-IFCE

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela Portaria nº 3297/GABR/REITORIA, de 04 de junho de 2024, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 7ª edição da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará - OCHE CEARÁ 2025, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025.

### 1. DO OBJETO

1.1. A OCHE Ceará é uma Olimpíada de Conhecimento, voltada ao incentivo à pesquisa, com finalidade educacional e cultural, organizada pelo Instituto Federal do Ceará - IFCE. Será desenvolvida de forma híbrida, com Fases Online, através da plataforma Olimpo/IFCE (<https://oche.ifce.edu.br/>), e uma Fase Final presencial. Envolverá professores(as) das disciplinas das Ciências Humanas, Artes e Literatura - que atuarão como orientadores(as) de equipes - e estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas de Ensinos Fundamental - Anos Finais (8º e 9º anos); Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado; e Educação de Jovens e Adultos de todo o Estado do Ceará.

1.2. A OCHE Ceará tem foco no estímulo ao desenvolvimento sociocultural e educacional do estado do Ceará, através do incentivo à pesquisa, da promoção do contato dos estudantes com fontes e da apropriação de elementos da cultura e realidade cearenses. Por meio da abordagem de questões de múltipla escolha, propõe tarefas e atividades múltiplas, que visitarão os costumes, personagens, elementos históricos, geográficos, filosóficos, literários, sociais, econômicos e ambientais do estado do Ceará.

### 2. OBJETIVOS

#### 2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. Estimular a formação integral de jovens e adultos cearenses por meio da pesquisa e da utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, em parceria com professores(as) que atuam no estado, a fim de refletir criticamente sobre o Ceará, a partir dos prismas teóricos da Cultura, Paisagem, Economia, Linguagem e literaturas, História, Sociedade, Filosofia, Geografia e Meio Ambiente.

#### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Estimular a pesquisa, a compreensão e o conhecimento teórico da

Cultura, Paisagens, Economia, Literatura, História, Sociedade, Geografia e Meio Ambiente do Ceará, incentivando nos estudantes uma apropriação da realidade na qual estão inseridos;

2.2.2. Desenvolver a habilidade de elaborar conhecimentos em temáticas regionais e a valorizar o patrimônio histórico e cultural, aspectos sociais e econômicos, personagens, riquezas e paisagens cearenses;

2.2.3. Estimular o contato de estudantes com fontes;

2.2.4. Fomentar o uso de ambientes virtuais para além das redes sociais, com uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs para a integração com elementos do passado e do presente do estado;

2.2.5. Criar uma cultura de integração, trabalho em equipe, apoio, solidariedade e estímulo para a valorização e preservação da identidade cearense;

2.2.6. Oportunizar ambientes de capacitação e formação continuada para professores(as) das disciplinas de Ciências Humanas e Linguagens de escolas públicas e privadas da educação básica no estado do Ceará;

2.2.7. Premiar estudantes e professores(as) em atuação no estado do Ceará, que se destacam na pesquisa e construção de conhecimentos sobre a realidade local.

### **3. DO REGULAMENTO**

3.1. A participação na OCHE Ceará 2025 está condicionada à leitura e aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame.

3.2. O Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025 é parte indissociável deste Edital.

3.3. O Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025 será disponibilizado no site oficial do IFCE e no Sistema Olimpo/IFCE, na área da Plataforma da Olimpíada (<https://oche.ifce.edu.br/>). A efetivação da inscrição só será possível após a indicação de leitura e concordância com todos os itens constantes nos documentos Edital e Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025.

### **4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E NÍVEIS DE ENSINO**

4.1. São requisitos para inscrição e participação na OCHE Ceará 2025 os dispostos nos capítulos 2 e 3 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025.

4.2. Na Edição 2025 da OCHE Ceará, as equipes serão dispostas em DOIS NÍVEIS:

a) Nível Fundamental II - estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) equivalente ao Ensino Fundamental.

b) Nível Médio - estudantes do Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado e Educação de Jovens e Adultos (EJA) equivalente ao Ensino Médio.

4.3. As equipes podem ser compostas por estudantes de séries diferentes, mas somente do mesmo nível de Ensino (Fundamental II ou Médio), sempre da mesma escola, não sendo permitida a presença de estudantes de níveis de ensino diferentes na mesma equipe.

4.4. As equipes concorrerão entre si no mesmo nível, independentemente das notas e pontuação das equipes do outro nível.

4.5. A classificação para as Fases Quarta e Quinta obedecerá ao critério da proporcionalidade do total de equipes inscritas, que serão divulgadas ao final do Período de Inscrições. Desta forma, a distribuição de equipes nas Fases Quarta e Quinta será determinada pela quantidade de equipes inscritas em cada nível. Assim, a quantidade de vagas para estas fases será dividida entre as equipes dos dois níveis, de acordo com a proporção de inscrições no início da olimpíada para cada nível.

## 5. DAS FASES DA OCHE CEARÁ 2025

5.1. A OCHE Ceará 2025 será composta por 4 (quatro) Fases Online e 1 (uma) Fase Final Presencial, que será realizada no Campus do IFCE na cidade de Aracati, conforme Cronograma apresentado neste Edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025.

5.2. Cada fase é classificatória e eliminatória, e os pontos obtidos são cumulativos para as fases seguintes.

5.3. As questões e/ou tarefas das Fases Online serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas exclusivamente por meio do Sistema Olimpo/IFCE, que abriga a OCHE Ceará: <https://oche.ifce.edu.br/>

5.4. A Primeira Fase Online será composta por até 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) itens, cuja pontuação pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos; mais 1 (um) questionário socioeconômico, que, se respondido integralmente e de forma adequada por todos os(as) membros(as) da equipe, acrescentará mais 10 (dez) pontos para a equipe nesta fase. Serão eliminadas as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 20% (vinte por cento) dos pontos da fase.

5.5. A Segunda e a Terceira Fases Online serão compostas por até 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) itens, cuja pontuação atribuída pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos. Serão eliminadas dessas fases as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 20% (vinte por cento) dos pontos em cada Fase.

5.6. Todas as questões das três primeiras Fases Online poderão apresentar referências e conteúdos relacionados para auxiliar na pesquisa das equipes e na escolha da resposta para a questão.

5.7. Na Quarta Fase Online da OCHE Ceará 2025, as equipes deverão realizar uma Produção Aberta e enviá-la através do Sistema Olimpo/IFCE/OCHE Ceará (<https://oche.ifce.edu.br/>), obedecendo o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. A pontuação para a Produção Aberta desta fase varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As orientações para a resolução da Produção Aberta e os critérios de avaliação serão disponibilizadas através do Sistema Olimpo/IFCE/OCHE Ceará, somente para as equipes classificadas para esta fase, no dia do seu início, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.8. A quantidade total de equipes classificadas para a Quarta Fase da OCHE Ceará 2025 será de 600 (seiscentas) equipes dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores, em ordem crescente de classificação dentro do seu nível, respeitando-se a proporção estabelecida no item 4.5.

5.9. Em caso de plágio nas Produções Abertas, será atribuída nota ZERO

à(s) equipe(s) envolvida(s). Além disso, essa(s) equipe(s) poderá(ão) sofrer as sanções cabíveis. Caso seja observado plágio interno, caracterizado pela cópia parcial ou integral de textos ou produções de outras equipes, a(s) equipe(s) responsável(s) poderá(ão) ser punida(s) com a eliminação do certame. Em caso de plágio de obras ou autores externos ao processo, além da eliminação do certame, a(s) equipe(s) responsável(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades cíveis e criminais previstas em lei.

5.10. A OCHE Ceará e o IFCE não se responsabilizam por opiniões e conteúdos que desrespeitem a lei, os direitos individuais e coletivos, os Direitos Humanos ou as regras de boa convivência e respeito às individualidades e coletividades apresentados pelas equipes ou seus(as) membros(as) nas Produções Abertas realizadas ao longo do certame, e, em caso de conteúdo considerado ofensivo ou ilegal, a equipe será passível de eliminação e estará sujeita às penalidades legais.

5.11. A Fase Final Presencial e a Cerimônia de Premiação da OCHE Ceará 2025 ocorrerão no campus do IFCE do Município de Aracati, localizado na Rodovia CE-040, Km 137,1 s/n Aeroporto - Conj. Hab. Dr. Abelardo Filho, Aracati - CE

5.12. A quantidade total de equipes participantes Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2025 será de 100 (cem) equipes, dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores, em ordem crescente de classificação dentro do seu nível, respeitando-se a proporção estabelecida no item 4.5.

5.13. Na Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2025, as equipes deverão realizar uma Atividade, cuja pontuação variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.14. Somente membros(as) Estudantes das equipes poderão realizar a Atividade na Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2025, sem contar com a ajuda ou orientação do(a) Professor(a) Orientador(a) durante a realização da atividade.

5.15. O acesso ao local de aplicação das provas/atividades na Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2025 é restrito e exclusivo para membros(as) Estudantes das equipes finalistas, membros(as) da Comissão Organizadora da OCHE Ceará e Colaboradores(as) devidamente identificados. O acesso às salas de aplicação de provas e atividades finais é restrito a estudantes membros/as de equipes finalistas, mediante apresentação de documento oficial com foto. É vetado o acesso aos blocos, corredores e salas de aplicação a familiares, pais, mães, professores(as), gestores(as) de ensino e quaisquer outros(as) acompanhantes ou pessoas alheias ao processo.

5.16. Cada fase da OCHE Ceará terá um peso conforme ordem crescente e respectiva: peso 1 (um), 2 (dois), 3(três), 4 (quatro) e 5 (cinco) para as Fases 1 a 5.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. Serão emitidos certificados de participação a todos(as) membros(as) das equipes inscritas na OCHE Ceará 2025, constando as fases em que participaram.

6.2. Além do previsto no item 6.1 deste edital, serão emitidos certificados de premiação e medalhas para os(as) membros(as) das 45 (quarenta e cinco) equipes finalistas com melhor desempenho nesta edição da OCHE Ceará, conforme classificação final divulgada em data e horários informados no Cronograma apresentado neste Edital através dos meios de comunicação oficiais do IFCE, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do IFCE e da OCHE Ceará. Para as demais equipes finalistas, serão fornecidos certificados e medalhas de Menção Honrosa.

6.3. As medalhas e certificados serão distribuídos levando em consideração o somatório da pontuação obtida nas 5 (cinco) Fases de acordo com a classificação a seguir:

- a) 1ª a 10ª - Medalha de Ouro.
- b) 11ª a 25ª - Medalha de Prata.
- c) 26ª a 45ª - Medalha de Bronze.
- d) 46ª a 100ª - Medalha de Menção Honrosa.

6.4. Os certificados serão disponibilizados através do Sistema Olimpo/IFCE/OCHE Ceará.

6.5. A Comissão Organizadora da OCHE Ceará se reserva ao direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições para a OCHE Ceará 2025 são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente online, através do Sistema Olimpo/IFCE/OCHE Ceará (<https://oche.ifce.edu.br/>), conforme estabelecido no capítulo 3 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025, obedecendo-se às datas fixadas no item 8 deste Edital.

7.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação diferente do estabelecido no item 7.1 deste Edital e no capítulo 3 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025.

7.3. As pessoas que já realizaram cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo login e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OCHE 2025, conforme item 2.4 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025.

7.4. A inscrição na OCHE Ceará 2025 será composta por 3 (três) etapas, conforme datas específicas previstas no item 8 deste Edital, obedecendo o determinado no item 3.3 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025:

- a) Cadastro individual no Sistema Olimpo/IFCE;
- b) Inscrição Individual na OCHE 2025 e atualização de dados, para os casos de pessoas já cadastradas no Sistema Olimpo/IFCE;
- c) Inscrição da equipe na Edição 2025 da OCHE Ceará, na área reservada a esta Edição, no Sistema Olimpo/IFCE/OCHE, a ser realizada por um único(a) membro(a) participante, conforme estabelecido pela Plataforma Sistema Olimpo/IFCE.

7.5. Os(as) participantes devem possuir CPF e endereço de e-mail próprio, pois para cada CPF será criada uma senha de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE/OCHE Ceará, conforme estabelecido nos itens 3.4 a 3.15 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025.

7.6. O login de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE - Plataforma OCHE Ceará será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e senha de acesso criada no ato de inscrição.

7.7. Os(as) membros(as) das equipes deverão escolher um nome para sua equipe, respeitando as condições previstas no item 3.16 Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025.

7.8. Para Pessoas com Deficiência - PcD, é possível a solicitação de atendimento especial para a Fase Final Presencial e para a Cerimônia de Premiação da OCHE Ceará 2025, desde que comunique suas demandas específicas à Comissão Organizadora da OCHE Ceará, através do correio eletrônico [oche.ceara@ifce.edu.br](mailto:oche.ceara@ifce.edu.br). Esse pedido deve ser realizado durante o período de Inscrições indicado no item 8 deste Edital e mediante ratificação desta solicitação, no período de confirmação de presença na Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2025, indicado no item 8 deste Edital.

7.9. A comunicação a que se refere o item 7.8 deve ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico indicado, devendo ser preenchido no campo Assunto: Solicitação de atendimento especial por Pessoas com Deficiência - PcD, observando-se os prazos.

7.10. O não comparecimento da Pessoa com Deficiência - PcD no local, a ausência de estruturas físicas nas sedes do IFCE ou a falta de recursos previstos no orçamento, garantem à Comissão Organizadora da OCHE Ceará e ao IFCE o direito de não cumprir as solicitações de atendimento especial.

7.11. A Comissão Organizadora da OCHE Ceará e o IFCE não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, pela concessão de qualquer solicitação de atendimento especial de Pessoas com Deficiência - PcD para procedimentos de inscrição e participação nas Fases online (Fases I, II, III e IV) da Olimpíada, cabendo exclusivamente ao(à) participante a responsabilidade com o acesso ao Sistema Olimpo/IFCE.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital e Regulamento	26/05/2025
Período de Impugnação das regras do Edital e Regulamento	27/05/2025, das 8 às 14 horas.
Resultado de eventuais pedidos de impugnação das regras do Edital e Regulamento	27/05/2025, após as 16 horas.
Período de Inscrição - individual e de equipes	02/06/2025 a 02/09/2025, até as 17 horas.
Deferimento e impugnação de inscrições	03/09/2025
1ª Fase Online	04/09/2025 a 09/09/2025, até as 17 horas.
Divulgação do gabarito da 1ª Fase Online	09/09/2025 - após 18 horas

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Interposição de recursos da 1ª Fase Online	10/09/2025 - de 8 às 12 horas.
Resultado final da 1ª Fase Online	10/09/2025 - após as 16 horas.
2ª Fase Online	11/09/2025 a 16/09/2025, até as 17 horas.
Divulgação do gabarito da 2ª Fase Online	16/09/2025 - após 18 horas
Interposição de recursos da 2ª Fase Online	17/09/2025 - de 8h às 12 horas
Resultado final da 2ª Fase Online	17/09/2025 - após as 16 horas.
3ª Fase Online	18/09/2025 a 23/09/2025, até as 17 horas.
Divulgação do gabarito da 3ª Fase Online	23/09/2025 - após 18 horas
Interposição de recursos da 3ª Fase Online	24/09/2025 - de 8 às 12 horas.
Resultado final da 3ª Fase Online	24/09/2025 - após as 16 horas.
4ª Fase Online	25/09/2025 a 07/10/2025, até as 17 horas.
Divulgação do resultado parcial da 4ª Fase Online	20/10/2024
Interposição de recursos da 4ª Fase Online	21/10/2025 - das 8 às 12 horas
Resultado final da 4ª Fase Online e convocação das equipes para a Final Presencial	22/10/2025 - após as 16 horas.
Período de confirmação de presença das equipes na Final Presencial	24/10 a 7/11/2025
Fase Final Presencial	29/11/2025
Cerimônia de Premiação	30/11/2025

## 9. RECURSOS

9.1. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital e Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025, bem como realizar a interposição de recursos às Fases da Olimpíada, identificando-se e se pronunciando no período especificado no Cronograma informado no item 8 deste Edital.

9.2. A ação de impugnação deverá ser realizada por meio de correio eletrônico, com assunto intitulado *ipsi literis* IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA OCHE CEARÁ 2025, e enviada para o endereço eletrônico [oche.ceara@ifce.edu.br](mailto:oche.ceara@ifce.edu.br).

9.3. Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OCHE Ceará.

9.5. Os recursos às Fases deverão ser enviados exclusivamente pelo(a) Professor(a) Orientador(a), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico [oche.ceara@ifce.edu.br](mailto:oche.ceara@ifce.edu.br) com o assunto intitulado *ipsi literis* RECURSO (nº da fase), contendo o nome da(s) equipe(s), a alegação e a devida fundamentação para possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

9.6. As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/prpi/editais/> nas datas previstas pelo Cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

9.7. Da decisão, não cabe recurso administrativo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital por parte das equipes ou membros(as) implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer questionamento;

10.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Comissão Organizadora ou órgãos superiores a esta do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

10.3. As possíveis situações a que se refere o item 10.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OCHE Ceará e conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE, da PRPI e no Sistema Olimpo/IFCE. Também será divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE e da OCHE Ceará, devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: @ocheceara ou @oche.ceara.

10.4. Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025 poderão ser enviadas para o correio eletrônico: [oche.ceara@ifce.edu.br](mailto:oche.ceara@ifce.edu.br).

10.5. Os casos omissos a este Edital ou ao Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2025 serão analisados pela Comissão Organizadora da OCHE Ceará.

10.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

10.7. Determina-se ampla divulgação deste Edital, em obediência ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, dessa forma, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

Fortaleza, 23 de maio de 2025

*(assinatura digital)*

JOELIA MARQUES DE CARVALHO  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Reitoria IFCE

*(assinatura digital)*

ZILFRAN VARELA FONTENELE  
Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado  
do Ceará - OCHE  
Portaria nº 3297/GABR/Reitoria, de 04 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Presidente da Comissão**, em 23/05/2025, às 15:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 23/05/2025, às 15:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7449087** e o código CRC **A3DAC9D2**.